



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 125/CONSUN/2010.

*Autoriza o curso superior de **Tecnologia em Processos Gerenciais**, na modalidade a distância.*

*O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o curso superior de **Tecnologia em Processos Gerenciais**, na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas anuais, para oferta nos pólos da Universidade do Oeste de Santa Catarina, aprovando o seu Projeto Pedagógico, nos termos do Parecer nº 122/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de agosto de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.